

SIMP: 000006-067/2024

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 11 de abril de 2024, às 09h00, no auditório da Câmara Municipal de Parnaíba, foi realizada a presente audiência pública para tratar sobre a elaboração, em conjunto com todos os atores da rede de proteção da infância e juventude, de protocolo para estabelecer medidas de proteção à criança e ao adolescente contra qualquer forma de violência no âmbito escolar nos municípios, nos termos da Lei nº 14.811/2024.

No ato, o Promotor de Justiça titular desta Promotoria, Ruszel Lima Verde Cavalcante, apresentou um slide com as novidades trazidas pela Lei nº 14.811/2024, quais sejam, a inovação do Código Penal em seu artigo 146-A, que traz os crimes de intimidação sistemática (bullying) e intimidação sistemática virtual (cyberbullying), sendo o primeiro com pena de multa e o segundo, com reclusão de 2 a 4 anos e multa, caso não constituam crime mais grave.

Além disso, a pena do homicídio contra menor de 14 (quatorze) anos é aumentada de dois terços, caso o crime seja praticado em instituição de educação básica pública ou privada (artigo 121, §2º-B, III, do Código Penal). No mais, o artigo 122, que trata sobre induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça, aplica-se, agora, pena em dobro se o autor é líder, coordenador ou administrador de grupo, comunidade ou rede virtual, ou por estes é responsável.

A Lei nº 14.811/2024 também realizou alterações na Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passando a incluir nesta os crimes: induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real (art. 122, caput, §4º); sequestro e cárcere privado cometido contra menor de 18 (dezoito) anos (art. 148, § 1º, inciso IV); tráfico de pessoas cometido contra criança ou adolescente (art. 149-A, caput, incisos I a V, e § 1º, inciso II), bem como crimes previstos no § 1º do art. 240 e no art. 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ademais, o representante ministerial falou sobre a necessidade da criação do Protocolo de Combate à Violência nas Escolas, apresentando como proposta:

- Identificação de possíveis casos de violência por parte de

professores e servidores das escolas;

- Relato imediato para a diretoria da escola para providências;
- Encaminhamento das crianças identificadas como possíveis violadoras e vítimas de violência para acompanhamento psicológico;
- Reunião com os pais das crianças;
- Avaliação mensal ou semanal sobre a evolução ou involução do quadro, que poderia chegar à violência de fato;
- Relatório sobre a eficácia ou ineficácia das medidas adotadas.

Além disso, foram apresentadas as seguintes sugestões:

- Reinstituição dos grêmios estudantis;
- Fomento ao esporte e às artes;
- Proposta de Lei Municipal para criação de curso de formação sobre aspectos da vida moderna referentes ao mundo digital, à violação de direitos, abuso sexual, atos infracionais e crimes em geral;
- Possibilidade das turmas de séries mais avançadas colocarem, além do professor, um líder de turma que fique responsável pelo Protocolo;
- Formação continuada dos profissionais;
- Banco de dados sobre o envolvimento com crimes – certidões negativas dos profissionais.

Cumprir destacar que compareceram à audiência, os diretores das escolas privadas, a exemplo diretores dos Colégios Síntese, Crescer, CNSG, Diocesano; representantes da Câmara de Vereadores; do Conselho Tutelar; do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; da Secretária Municipal de Educação, Sra. Fátima Silveira; dos representantes da Subcomissão da Infância e Juventude da OAB Parnaíba, Dr. Nathanael e Dra. Elaine, além de contarmos com a presença de representantes da Gerência Regional de Educação, representando as escolas estaduais, e duas representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, que participaram das duas audiências.

Além do mais, a Sra. Suely Pinheiro, psicóloga do Serviço de Proteção aos Vulneráveis, participou da audiência e falou sobre o serviço, explicando os tipos de atendimentos prestados, de modo que os familiares e as escolas inseridas em algum contexto

de violência podem fazer encaminhamentos para o atendimento psicológico das crianças e adolescentes que foram vítimas ou praticaram bullying.

Em relação aos representantes da Polícia Civil, o Delegado da 1ª Seccional de Parnaíba-PI, Williams Pinheiro, fez-se presente, ocasião em que sugeriu para o Protocolo, a abertura, nos colégios, de um livro de ocorrências, para que as escolas possam, inclusive, se defender posteriormente, já que houve a criação do crime de bullying, que pode ocorrer no interior das escolas e gerar ações de indenização contra estas.

As representantes da Gerência Regional de Educação falaram sobre estarem trabalhando no “Projeto Cultura de Paz na Escola”, que acarretou na criação de Comitê Escolar de Mediação de Conflitos em cada instituição escolar, que é uma importante ação para fortalecer a autonomia dos colégios, empoderando-os para mediar conflitos entre seus membros de maneira a implantar a cultura de paz nas escolas.

Além disso, elas falaram sobre a existência das agremiações estudantis nas escolas da rede estadual, sobre estarem trabalhando o incentivo aos esportes e à cultura.

Com a fala das representantes da GRE, o Promotor de Justiça ressaltou que este modelo de comitê é um bom exemplo a ser seguido pelo município, o que acarretou na ideia da criação de um Comitê, com os representantes da GRE, das escolas privadas, do Serviço de Proteção aos Vulneráveis, da Secretaria de Educação e da Polícia Civil para definição do protocolo que será criado.

Encerradas as audiências, este representante ministerial informou que entrará em contato com os participantes para definição de data da reunião para formação do Comitê, que fará parte da elaboração do Protocolo.

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2024.

**Ruszel Lima Verde Cavalcante**  
Promotor de Justiça